



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 791, de 22 de março de 1988

Autoriza o Poder Executivo a reajus-  
tar a remuneração dos membros do Ma-  
gistério Municipal e dá outras pro-  
vidências.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de  
Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso  
das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico do Magistério Público Mu-  
nicipal, estabelecido pelo Artigo 41, da Lei Municipal nº 751, de  
16 de dezembro de 1986, para a habilitação de 2º grau, sua forma-  
ção para o Magistério passa a ser de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezen-  
tos cruzados) mensais.

Art. 2º - A tabela de vencimentos para os membros do  
Magistério Público Municipal, integrantes do Quadro Excedente, con-  
tante do § 1º, do Artigo 83, da Lei Municipal número 751, de 16 de  
dezembro de 1986, passa a ter os seguintes valores:

| NÍVEL | GRAU DE INSTRUÇÃO | VALOR - Cr\$ |
|-------|-------------------|--------------|
| 1     | Primário          | 7.000,00     |
| 2     | Ginásio           | 7.100,00     |

Art. 3º - A tabela de vencimentos do Auxiliar de Educa-  
ção, estabelecida pelo § 1º, do Artigo 83, da Lei Municipal número  
751, de 16 de dezembro de 1986, passa a ter os seguintes valores:

| NÍVEL | GRAU DE INSTRUÇÃO             | VALOR - Cr\$ |
|-------|-------------------------------|--------------|
| 1     | Habilitação em 2º Grau        | 12.350,00    |
| 2     | Habilitação em Curso Superior | 14.700,00    |

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
pecialmente a Lei Municipal nº 774, de 16 de setembro de 1987, esta Lei en-  
trará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagi-  
rão a 01 de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 22  
de março de 1988.

Registre-se e publique-se

JOSÉ LUIZ PIZOLITO  
Secretário de Administração

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE  
Prefeito Municipal